



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

**Edital de Licitação nº 244 / 2.019**

**Pregão Presencial nº 214 / 2.019**

**Preâmbulo**

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.240.119 / 0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Silva**, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO**. A presente Licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 10.520 / 2.002 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto nº. 4.081, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei nº. 147 / 2.014 e pelas disposições contidas no ato convocatório. Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, a realizar-se no dia **30 / 12 / 2019**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini nº. 50 – Vila Paiva.

**01. Do Objeto**

**01.01.** Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Suprimentos de Informática**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**02. Dos Quantitativos / Especificações**

**02.01.** Os quantitativos dos equipamentos objeto deste Edital são os constantes do quadro abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição dos Equipamentos</b>
1	05	UN	Micro Computador Notebook – Padrão 5, conforme Memorial Descritivo nº 01
2	02	UN	Micro Computador – Padrão 7, conforme Memorial Descritivo nº 02
3	07	UN	Office Personal, conforme Memorial Descritivo nº 03
4	25	UN	Roteador access point intelbras AP360, conforme Memorial Descritivo nº 04
5	10	UN	Rack de Parede 16U P570 Porta frontal com estrutura em chapa de aço de 0,90mm e visor em chapa de acrílico fumê de 2,00mm, com fechadura e chave. Opção de reversão do sentido de abertura da porta e ângulo de abertura de até 120°. Estrutura monobloco soldada em chapa de aço de 0,90mm. Laterais em chapa de aço de 0,60mm são removíveis através de fecho rápido tipo moeda e possuem aletas de ventilação que permitem ventilação natural. Abertura inferior e superior para passagem de cabos com tampa removível. Teto



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

			<p>preparado para instalação de até 02 ventiladores, com tampa removível, ajuste de profundidade dos planos de montagem e 2° plano de montagem incluso para racks com 470mm e 570mm de profundidade. Acompanha kit de parafusos e buchas para fixação na parede. Acabamento em pintura eletrostática texturizada epóxi bege, preto ou grafite. Dimensões em mm:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 16U P570</li><li>- Altura externa - 780</li><li>- Altura interna - 711</li><li>- Profundidade externa – 570</li><li>- Profundidade interna – 550</li><li>- Largura externa – 550</li><li>- Largura interna – 450</li><li>- Atende especificações ANS/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494 PARTES 1 A 7.</li></ul>
6	100	KIT	<p>Placa – Mãe com Processador Suporte para processadores socket AM 3+ Suporte a cpu de 8 núcleos, suporte a AMD overdrive com a função ACC (advanced clock calibration) Design power phase 4 + 1 Suporte a CPU de até 125w AMD live! Ready ou similar Suporte a tecnologia AMD's cool'n quiet ou similar FSB 2600 MHZ (5.2 GT/S) Suporte a tecnologia untied overclock Suporte a tecnologia hyper-transport 3.0 ou similar Chipset northbridge AMD 760g ou compatível e chip set southbridge AMD SB710 ou compatível Possuir no mínimo 2 slots para memória RAM DDR3 DIMM compatível com dual channel Possuir suporte memória RAM DDR3 1800 (OC) / 1600 (OC) 1333/1066 não-ecc e sem buffer Capacidade máxima de memória suportada pela placa-mãe deverá ser de 32gb Bios AMI legal 8mb ou compatível Suporte a plug and play compatível com eventos de despertar ACPI 1.1 suporte a jumperfree Suporte a bios 2.3.1 Multi-ajuste de voltagem de CPU, VCCM, NB. Deve possuir gráficos integrados, com memória com partilhada máxima de 1024MB, três opções de saída de video sendo 1 porta D-SUB, DVI-D e HDMI. Suporte a HDMI com resolução máxima de 1920 x 1080 @60hz Suporte a função HDCP com as portas DVI-D e HDMI suporte a reprodução de blu-ray (BD) /HD-DVD FULL HD 1080P com a porta DVI-D Suporte a audio HD 7.1 canais (CODEC de áudio realtek ALC887)*, suporte a surge protection, capacitores de áudio elna. Deverá possuir rede PCIE 1x GIGABIT 10/100/1000MB/ S Onboard Suporte a wake-on-lan Suporte a proteção contra raios/ESD Suporte a detecção de cabo de rede Suporte a eficiência de energia ethernet 802.3AZ</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

			<p>Suporte a PXE Deverá possuir no mínimo: 1 slot pci express 2.0 x16 (pcie1: modo x16), 1 slot pci express 2.0 x 1, 1 slot pci Deverá possuir no mínimo 4 conectores ata2 3.0gb/s, suportando raid (raid 0, raid 1, raid 10 e jbod), NCQ, AHCI e HOTPLUG - Conectores 1 x conector de speaker e intrusão de gabinete 1 x conector de ventoinha da CPU (4-PIN) 1 x conector de energia ATX 24 pinos 1 x conectores de ventoinha do gabinete (4-PIN) 1 x conector de energia 12v 8 pinos 1 x conector de painel de audio frontal 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) Suporte contra ESD - Painel Traseiro 1 x porta de mouse PS2 1 x porta de teclado PS2 1 x porta d-sub 1 x porta hdmi 4 x portas USB 2.0 (suporte contra ESD) 1 x porta de rede RJ-45 com led de acesso e de velocidade Conectores de áudio HD: Entrada de linha, alto-falante frontal e microfone Deverá acompanhar a placa-mãe, o cd de utilitários e drivers, além do guia rápido de instalação e 2 cabos de dados sata Deverá ser compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 64-bit, Windows 7 64-bit e Linux Deverá estar certificada para executar ERP/EUP Descrição do Processador Socket compatível com AM3+ Número de núcleos: 8 core Velocidade básica de clock: 3.3ghz Velocidade do max turbo core: 4.2ghz Número de núcleos: mínimo de 8 Número de threads: mínimo de 8 L2 cache: mínimo de 8MB L3 cache: mínimo de 8MB Modo de operação mínimo de 64bit Potência: mínimo de 95w - Itens inclusos no kit 01 x processador 01 x placa-mãe 01 x cooler compatível com processador e placa mãe 02 x cabo sata 01 x espelho da placa-mãe 01 x manuais e caixa</p>
7	30	UN	Gabinete ATX para Microcomputador, conforme Memorial Descritivo nº 07
8	20	UN	Access Point Corporativo, conforme Memorial Descritivo nº 08
9	10	UN	Projektor Multimídia, conforme Memorial Descritivo nº 09
10	15	UN	Switch Gerenciável Padrões e protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

			<p>802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p. Interface: 24 10/100 / 1000Mbps RJ45 portas. Auto negociação / auto MDI/ MDIX; Network média: 10base-T: UTP categoria 3,4,5 cabo (máximo 100m), EIA / TIA – 568 100OHMS STP (máximo 100m), 100base-tx: UTP categoria 5, 5E (máximo 100m), TIA-568 100OHMS STP, 1000base-T: UTP categoria 5,5e,6 ou superior cabo (100m máximo), EIA / TIA-568 100OHMS (máximo 100m); Dimensões (LxPxA): 11.6* 7.1* 1.7*in (294*180*44mm); Fan Quantidade: 100-240 V CA, 50/60 Hz Performance: Capacidade de comutação: 48 Gbps; Tabela de endereços mac: 8K; Packet Buffer de Memória: 512kb; Packet Forwarding taxa: 35.7 Mbps; Jumbo frame: 10240 Bytes; Recursos de Software: Qualidade de serviço: / com base 802.1p prioridade suporte porta com base Suporte 4 filas de prioridade; Taxa limite de controle de tempestade. Características L1: IGPM Snooping; Link Aggregation; Espelhamento de Porta; Cable Diagnostics; Prevenção de Loop; Vlan: Suporta até 32 vlans simultaneamente (de 4 vlans lds), MTU / PORTO / TAG VLAN. Método de transmissão: Store – and – forward. Outros: Certificado: FCC, CE, RoHS; Garantia: 5 anos de garantia limitada</p>
11	02	UN	Escada de alumínio dobrável em 4 partes, 16 degraus. Estrutura em alumínio, 16 degraus, dobrável em 04 partes, dobradiças em aço com trava de segurança, pés com proteção em borracha, peso máximo aproximado de 15 kg, suporte carga máxima de 150kg.
12	01	PC	Compressor de ar, conforme Memorial Descritivo nº 012
13	30	UN	Cabo de energia MD9 1.5M 3x0,75 7131 para PC modelo NBR14136 Especificações: Cabo para ligar a fonte do computador a rede elétrica, padrão novo, tomada de 3 pinos, selo de aprovação INMETRO, bitola de 3 x 0,75mm, comprimento de 1.5m, norma do INMETRO NBR14136.
14	40	UN	Placa de rede wireless n 300MBPS-2 ANT.SLOT PCI-E – com no mínimo 2 antenas slot PCI-E
15	40	UN	Placa de rede ethernet 10/100/1000 MB PCI-Express
16	30	UN	HD Sata II 500 GB 7200 RPM
17	06	CX	Cabo de rede p/ computador (UTP) – Caixa c/ 305 metros, conforme Memorial Descritivo nº 017



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

18	03	UN	HD externo 1 tera TB, conforme Memorial Descritivo nº 17
19	04	PC	Testador de cabos de rede RJ 45 com bolsa
20	08	UN	Bateria 9V recarregável
21	02	UN	Carregador de bateria 9V
22	04	UN	Alicate de crimpagem RJ45 com catraca CAT6, conforme Memorial Descritivo nº 18
23	75	UN	Memória – 4GB DDR3 1600MHZ
24	10	UN	<p>NO-BREAK 1200VA 6 Tomadas Bivolts Nobreak interativo com notificação on line Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação Microprocessador RISC de alta velocidade c/ memória flash, integrado diversas funções periféricas aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Botão para ativar e desativar a função battery saver. Função True RMS, analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento (indicada para todos os tipos de rede instáveis ou com geradores) Auto teste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos inclusive baterias. Autodiagnóstico: Informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Strong Charger: Recarrega a bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Forma de onda senoidal por aproximação retangular PWM Controle de largura e amplitude. DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Botão Multifunção: liga/desliga (com pausa de segurança) evita o desligamento acidental. LED bicolor: no painel indica as condições do nobreak como modo de rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, bateria em carga, etc. Porta fusível externo com unidade reserva Modelo bivolt automático entrada 115/127/220v e saída 115v. Garantia 12 meses.</p>
25	10	PCT	Abraçadeira de nylon lacre 203mm x 4.6mm – pacote com 100 peças
26	01	UN	<p>Rotulador eletrônico portátil Funções Básicas: Resolução de 230dpi; impressão de data e hora; 01 fonte e 06 tamanhos de letra; 09 estilos de letras e 71 símbolos embutidos na memória; repetição de impressão de 1 a 9; impressão vertical; inclui uma fita inicial de 4 metros. Especificações: Imprime em fitas de largura de 9mm e 12mm; altura máxima de impressão em 02 linhas; cortador manual; utiliza 04 pilhas “AAA” (não inclusas); dimensões da unidade (mm): 172 x 100 x 58; peso: 271g; dimensões da embalagem (mm) 234 x 203 x 84; Imprime em diversos tipos de estilo, símbolos e molduras;</p>
27	50	UN	Fonte de alimentação 500w padrão ATX tipo fonte ATX 110/220v com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

			chave seletora de 500w de potência real, 24 pinos com alimentador sata e com conector para pentium 4.
28	15	UN	Organizador de cabos vertical para rack 19”
29	15	UN	Bandeja para rack
30	15	UN	Patch Panel Especificações técnicas: Fornecido na versão 24p cat. 5e; pinagem 568-A/B; terminais de conexão padrão 110 IDC p/ condutores de 22 a 26 AWG; apresenta largura de “19”, altura de 1u ou 44,5mm; cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens de telecomunicações; função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a categoria 5E.
31	15	UN	Régua com 8 tomadas e disjuntor para rack.
32	15	UN	Organizador de cabos vertical para rack 19” 1u
33	02	UN	Pulseira Antiestática, conforme Memorial Descritivo nº 17
34	01	FRS	Alcool Isopropílico frs c/ 1 lt com 99,8%
35	02	KIT	Kit de ferramentas para manutenção de notebook e pc contendo: 01 alicate de bico 06 polegadas; 01 alicate de corte diagonal 06 polegadas; 01 alicate universal 08 polegadas; 01 chave soquete canhão 3/16 3 polegadas; 01 chave de fenda toco isolada 3/16 com ponta magnetizada; 01 chave de fenda isolada ¼ 3 polegadas com ponta magnetizada; 01 chave philips toco 3/16 ponta magnetizada; 01 chave philips isolada ¼ 3 polegadas ponta magnetizada; 01 chave philips isolada 1/8 3 polegadas ponta magnetizada; 01 chave teste fase; 01 kit chave allen; 01 kit chave de bola nº 6 ao nº 15 01 chave torx T6 01 chave torx T10 01 chave torx T15 01 kit chave precisão 01 estilete 9 milímetros 01 estilete 18 milímetros 01 ferro de solda 30 watts 01 multímetro digital 01 pinça de ponta reta serrilhada 01 sugador de solda 03 tubos de estanho para solda 03 pasta térmica a base de prata 01 lupa de mesa iluminada com suporte de ferro de solda e pinça 01 alicate descascador 01 alicate de inserção pushdown para patch panel 01 chave ajustável 01 pincel antiestático 01 kit de espátulas para abertura de notebooks



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

			01 caixa de armazenamento para todas as ferramentas acima descritas que comporte todos os itens.
36	10	TUB	Limpa contato n° 389.565.300 c/ 300ml
37	02	PC	Parafusadeira / furadeira elétrica 3/8" 400w, conforme Memorial Descritivo n° 19
38	02	UN	<p>Camera fotográfica 16,6 megapixels Sensor de imagem, sensor de imagem CCD; aprox. 16,1 megapixels; 16,6 megapixels; ecrã; TFT tipo LCD; tamanho de 2,7 polegadas; exposição; programa AE; + - 2 EV (passos 1/3 EV); automático, 80,100,200,400,800,1600, 3200.</p> <p>Fotografia: Modo: smart auto, programa, cena, imagem-em imagem; panorâmica ao vivo, wig shot. Smart áudio: retrato, retrato noturno, retrato retroiluminado, noite, luz de fundo, paisagem, branco, verde natural, céu azul, pôr do sol, macro, texto macro, cor macro, tripé, ação, fogos de artifício, cena: rosto engraçado, retrato inteligente, magic frame, clip de vídeo. Activar zoom óptico 5x (tempo máximo de gravação: 20 min) Modo: filme inteligente: paisagem, céu azul, verde natural, pôr do sol tamanho: 1280 x 720 HQ (30 FPS, 15 FPS) – por um ficheiro: max 4 gb/640 x 480 (30 FPS 15 FPS) Devido ao ruído durante o zoom óptico, o utilizado pode seleccionar entre gravar ou não o som. Filtro inteligente 2.0: efeito de paleta 1, efeito de paleta 2, efeito de paleta 3, efeito de paleta 4, miniatura, degradação, olho de peixe, desembaciamento, clássico, retro, negativo, pausa durante a gravação e reprodução, captação de imagem fixa. Alimentação de bateria recarregável: BP – 70A / 3.7 v, conector de entrada de alimentação CC: 5 pinos, bateria incluída. Requisitos gerais do sistema: PC com processador superior a intel core 2 duo 1,66 GHZ / AMD Athlon x2 dual-core 2,2 GHZ ou superior, 512 MB de ram, no mínimo (1 GB ou mais recomendado), windows XP SP2 / vista / 7/8,250 MB de espaço disponível no disco rígido (1GB ou mais recomendado), porta USB 2.0 unidade CD-ROM, nvidia geforce 7600gt ou posterior / ATI série x1 600 ou posterior, monitor compatível com ecrã a cores 16 bits, 1024 x 768 pixels (ecrã a cores 32 bits, 1024 x 768 pixels recomendado), microsoft directx 9.0c ou posterior. Objetiva de zoom 5 x F -4,5 22,5MM (equivalente a filme 35mm: 25 125MM) F2,5 – 6,3 Objetiva de zoom óptico 5 x Modo de imagem fixa: 1x 5x (óptico x digital: 25x) Modo de reprodução: 1x 14,1x (depende do tamanho da imagem) Focagem automática TTL (multi AF, AF Central, detecção de rostos AF, AF de rastreio de objetos, AF de reconhecimento inteligente de faces) Normal: 80cm infinito (amplo), 250 cm infinito (tele) macro: 5cm 80cm (amplo), 100 cm 250 cm (tele) macro automático: 5 cm infinito, 100cm infinito (tele).Flash automático, automático e redução de efeito de olhos</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

			<p>vermelhos, flash de enchimento, sincronização lenta, flash desligado, correção de olhos vermelhos. Ampl: 0,3M 4,2M Tele: 0,5M 1,6M (ISO auto) tempo de recarregamento: 4 segundos. Reprodução de imagens, imagem única, miniaturas apresentação de dispositivos avançada, clip de filme álbum inteligente. Apresentação de dispositivos: apresentação de dispositivos com efeito e música. Categoria de álbum inteligente: tipo, data, cor, semana e rosto. Armazenamento: memória interna: 70 MB, memória externa: cartão micro SD (até 2 GB garantidos), micro SDHC (até 8 gb garantidos), micro SDHC (até 8 gb garantidos). A capacidade da memória interna pode não corresponder a estas especificações: -DCF, EXIF 2.21 clip de filme: AVI - 16M: 4 608 X 3 456 - 14MP: 4 608 X 3 072 - 12MW: 4 608 X 2 592 - 10M: 3 648 X 2 736 - 5M: 2592 X 1 944 - 3M: 1 984 X 1 488 - 2MW: 1 920 X 1 080 - 1M: 024 X 768 Especificações físicas: - 91,6 x 55,2 x 17,5 (20)mm - Peso com bateria 90,3g - Temperatura de funcionamento 0 -40° c Umidade de funcionamento 5 -85% Estabilização de imagem - DIS (estabilização digital de imagem) Velocidade do obturador - Smart auto: 1/8 ½ 000S - Programa: 1 ½ 000s - Noite: 8 ½ 000s Equilíbrio de brancos - automático, luz do dia, nublado, fluorescente H, fluorescente L tungstenio, personalizado. Impressão de data; deslig, data, data e hora Interface USB 2 Microfone: mono Alto-falante: mono 5v Só de PC e S/W Sistema operativo compatível: windows XP SP2/vista/widows 7</p>
39	30	UN	Caixa de som ativa, ajuste de médio graves e agudos, entrada para microfone, USB/SD, 200 watts RMS. Entrada para 02 microfones, 01 entrada auxiliar.
40	15	UN	Mikrotik RB3011UIAS-RM, conforme Memorial Descritivo nº 20
41	10	UN	Rack fechado 06u 570MM 19" - bege
42	125	UN	Mouse ótico com scrollbar, USB, cor preta, conforme Memorial Descritivo nº 23





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

43	135	PC	Extensão – Filtro de linha com 06 tomadas 2p + T, conforme Memorial Descritivo nº 24
44	50	UN	Teclado padrão ABNT II, cor preta, com entrada USB Português do Brasil, c/ 107 teclas, conforme Memorial Descritivo nº 21
45	1000	UN	Plug RJ45 macho para cabo 22 a 26 AWG (U/UTP)
46	5	BIS	Pasta térmica bisnaga 50g
47	15	UN	Impressora multifuncional a laser monocromática, com capacidade de até 50 PPM, conforme Memorial Descritivo nº 22
48	02	UN	Alicate de corte diagonal 6” isolado
49	02	PC	Alicate de bico, conforme Memorial Descritivo nº 17
50	02	UN	Alicate universal 8” Descrição do produto: Alicate para uso geral, fabricado em aço carbono – vanádio; Cabo isolado, antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto; capacidade de corte: arame mole diam. 3,0 e arame duro diam. 2,0; medida nominal: 8”; dimensões: 208 x 48MM
51	3	PC	Chave philips 3/16 x 4” com IMÃ
52	02	ROL	Fita isolante embalagem 20M. ¾ x 20M
53	200	UN	Abraçadeira de nylon – 203MM x 4.6MM
54	25	UN	Teclado USB ABNT2 – Preto, conforme Memorial Descritivo nº 21
55	01	UN	Fonte para servidor DELL Poweredge T430 DP/N - 02FR04, 495W, 80PLUS, platinum hot plug 94% efficiency extended power performance EPP hot plug
56	30	UN	Placa de rede wireless 802.11N 150/300 MBPS PCI-EXPRESS
57	50	UN	Cabo de força p/ computador 0.75MM 1.5 metros - Ponta A: plugue trifásico macho - Ponta B: plugue trifásico fêmea
56	610	M	Cabo de rede blindado e revestido CAT6 23AWG. 4 pares; 10/100/1000
57	5	UN	Routerboard Mikrotik RB450G com case e fonte
58	500	PC	Conector RJ-45 (categoria 05)
59	5	UN	Memória para computador 4GB DDR4 2666MHZ
60	30	UN	Bateria de lítio 3V CR2032 (bateria p/ placa mãe)
61	02	UN	HD para servidor DELL Poweredge T430 - 2TB SAS 7,2K RPM 2,5” 12G Hot plug para DELL D5FMJ
62	05	UN	Fita para rotulador Brother PT 70 12MM x 8MT Bran
63	02	UN	Telefone sem fio com identificador de chamadas, ramal, dect ts 40 pulso, tom armazem de ligações: 20 – cor preta
64	01	UN	Cabo HDMI 3 MTS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

65	10	UN	Pilha 12v para controle
66	05	UN	Cartucho de tinta HP Officejet PRO-HP 950 Preto ou similar
67	02	UN	Cartucho de tinta HP Officejet PRO-HP 951 Ciano ou similar
68	02	UN	Cartucho de tinta HP Officejet PRO-HP 951 Amarelo ou similar
69	02	UN	Cartucho de tinta HP Officejet PRO-HP 950 Magenta ou similar

**02.02.** As especificações técnicas dos itens constam dos Memoriais Descritivos, os quais ficarão fazendo parte integrante deste Edital.

**03. Da Marca e Modelo**

**03.01.** As licitantes deverão, obrigatoriamente, citar a **marca e modelo** dos equipamentos cotados, além de apresentação de **prospecto ou catálogo contendo imagens e características técnicas provenientes do fabricante**, sob pena de desclassificação do item da proposta não identificado.

**04. Da Garantia**

**04.01.** Será exigida a garantia mínima de **12 (doze) meses** para todos os equipamentos, sendo certo que tal garantia deverá ser prestada por conta exclusiva da empresa fornecedora, inclusive no que se refere à remoção do equipamento da Administração Pública para a oficina de assistência técnica, inobstante o seu local.

**05. Do Prazo para Entrega**

**05.01.** O prazo para entrega dos equipamentos, objeto da presente licitação, será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento pela Contratada da competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

**06. Das Condições de Recebimento / Local de Entrega**

**06.01.** O recebimento dos equipamentos será confiado ao Departamento de Informática do Município e processará da seguinte forma:

**06.01.01.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos.

**06.01.02.** Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e conseqüente aceitação.

**06.02.** Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, sito na Alameda dos Ypês, nº. 01 – Bairro Pinheiros, sem nenhum ônus para o Município.

**07. Das condições de participação**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que comprovem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**07.01.** Os interessados ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do Pregão Presencial, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

**07.02.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente (modelo anexo), juntamente com a cópia do contrato social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**07.03.** Para formalização do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, modelo anexo, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2.006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo anexo, devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02).

**07.04.** Para atendimento às exigências do TCE / MG relacionados ao SICOM – Sistema Informatizado de Contas do Município, **em se tratando das S.A.**, deverá ser apresentado cópia do formulário cadastral da empresa junto à CVM – Comissão de Valores Imobiliários.

**07.05.** Com a finalidade de se proceder o cadastramento das licitantes no Sistema de Gerenciamento da modalidade licitatória- Pregão implantada na Administração Direta, além dos documentos elencados acima, as empresas deverão apresentar também a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal).

**07.06.** Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

**07.07.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2.006, deverão apresentar como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

**07.08.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**07.09.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

**07.10.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a) O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração.
- b) Empresas em Consórcio.
- c) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.
- e) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao Município de Varginha, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**07.11.** As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar a documentação a seguir indicada:

**07.11.01. Habilitação Jurídica**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**07.11.02. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J.
- b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais.
- c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.
- e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

**07.11.03. Qualificação Econômico – Financeira**

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

**Observações:**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 06, nos termos do modelo Anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições;** todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 06.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**07.12.** Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º. da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27/10/99 (declaração modelo anexo).

**07.13.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal) deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

**07.14.** O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

**07.15.** Sendo declarada vencedora, obrigar-se-á a licitante adjudicatária a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e o Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) que deverão estar em plena validade no ato do empenhamento da despesa / assinatura do contrato, caso as referidas Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante os atos consecutivos do certame licitatório, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de desclassificação.

## **08. Dos Prazos**

**08.01.** Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**08.02.** Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

**08.03.** As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**08.04.** A Promotora da licitação convocará a vencedora para retirar a competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

**08.05.** Na hipótese da entidade Promotora da licitação não emitir a Nota de Empenho a favor da vencedora no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

**08.06.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

**08.07.** Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

**08.08.** Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Departamento de Suprimentos do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão Presencial, no seguinte endereço: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – Fax (0\*\*35) 3222-9512.

**09. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação**

As Propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

**Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Varginha  
Pregão Presencial nº 214 / 2.019  
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática  
Licitante:.....  
Envelope nº. 01 – Proposta de Preços**

**Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Varginha  
Pregão Presencial nº 214 / 2.019  
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática  
Licitante:.....  
Envelope nº. 02 – Documentação de Habilitação**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

**09.01.** Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

**09.02.** Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

**09.03.** O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

**09.04.** Os documentos exigidos no Envelope nº. 02 – Habilitação, poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (habilitação) dos licitantes, vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada de fac-símile. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

**09.05.** Os Envelopes das Propostas e da Documentação deverão conter, obrigatoriamente:

**09.05.01. Envelope nº. 01 – Propostas de Preços**

A Proposta de Preços compreenderá:

- a) A Proposta de Preços deverá constar o **preço unitário e total** para o fornecimento dos equipamentos, objeto deste Edital. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da entrega dos Envelopes ao Pregoeiro.
- b) **Marca comercial e modelo** do equipamentos cotados.
- c) **Prospecto ou catálogo** contendo imagens e características técnicas provenientes do fabricante.

**09.05.01.01.** A Proposta deverá ser digitada com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante e impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

**09.05.01.02.** Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**09.05.01.03.** A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

**09.05.02. Envelope nº. 02 – Documentação de Habilitação**

No Envelope nº. 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 07.11.01, 07.11.02 e 07.11.03 deste Edital.

**10. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais**

Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, no dia **30 / 12 / 2.019**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva.

**10.01.** Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

**10.02.** Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

**10.03.** Nesta fase, em razão do nível de especificidade dos itens que compõem o objeto da presente Licitação, o Pregoeiro suspenderá os trabalhos com a finalidade de se proceder criteriosa análise das propostas, objetivando a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Posteriormente, as empresas licitantes serão convocadas para a sessão pública em continuidade ao certame.

**10.04.** Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

**10.05.** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início a etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

**10.06.** Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

**10.07.** Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro fará a análise das propostas na forma a seguir indicada.

**11. Do Julgamento da Licitação – Análise das Propostas**

**11.01.** A análise da aceitabilidade das Propostas.

**11.01.01.** A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.
- b) Da qualidade dos serviços oferecidos.

**11.01.02.** Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

- a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº. 01.
- b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

**11.02.** Classificação das Propostas:

**11.02.01.** Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar preços para todos os itens que compõem a presente Licitação. As Propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

**11.02.02.** Para efeito da classificação, serão considerados o menor preço final, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

**11.02.03.** O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

**11.02.04.** Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora; se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

**11.02.05.** Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
- b)** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d)** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.02.06.** O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como a classificação ou desclassificação de Propostas.

**11.03.** Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes:

**11.03.01.** Uma vez classificada e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

**11.03.02.** O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

**11.03.03.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

**11.03.04.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.03.05.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item 11.03.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666 / 1.993.

**11.03.06.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da Documentação do autor da Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

**11.03.06.01.** Uma vez proclamado vencedor da licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este melhores preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a Proposta.

**11.03.07.** Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra razões correspondentes.

**11.03.08.** Decididos os recursos eventualmente formulados pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar o competente instrumento de contrato.

## **12. Do Resultado do Julgamento – Homologação**

O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação / desclassificação de Propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

**12.01.** Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da licitação à autoridade superior para homologação.

**12.02.** O despacho de homologação será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Suprimentos do Município, para conhecimento geral.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

**13. Do Reajuste de Preço**

**13.01.** O preço ofertado para fornecimento da presente licitação, será fixo e irrevogável.

**14. Das Condições da Contratação**

Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para retirar a competente Nota de Empenho, que obedecerá às condições do fornecimento, do pagamento, dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º do Artigo 62, da Lei de Licitações.

**14.01.** A contratada prestará o fornecimento dos equipamentos com observância rigorosa das condições deste Edital.

**14.02.** No interesse da Administração, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou supressão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para a Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

**14.03.** A recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

**14.03.01.** Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o autor declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato.

**15. Das Penalidades**

**15.01.** Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

**a)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;

**b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

resultado: advertência;

**c)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;

**d)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

**e)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

**15.02.** As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

**15.03.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**16. Das Obrigações da Contratada**

**16.01.** Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à contratada:

**16.01.01.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento.

**16.01.02.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos equipamentos, incluídos aí, frete, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais e outros inerentes à comercialização.

**16.01.03.** Responder perante os órgãos competentes por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

**16.01.04.** Responsabilizar-se pela segurança do transporte, bem como pela qualidade do produto oferecido, atentando para as especificações técnicas exigíveis.

**16.01.05.** Prestar a garantia dos equipamentos fornecidos conforme estabelecido no item 04, deste Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

**16.01.06.** Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

**17. Das Obrigações do Contratante**

**17.01.** Constituem obrigações do Contratante:

**17.01.01.** Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

**17.01.02.** Por meio da Secretaria Municipal Administração / Departamento de Tecnologia da Informação, promover o recebimento e a fiscalização dos equipamentos contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

**17.01.03.** Recusar todos os equipamentos que não estiverem compatíveis com as especificações constantes do Edital.

**18. Da Rescisão**

**18.01.** O Contratante poderá rescindir o contrato sem que caiba à Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência do fornecimento;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Suspensão do fornecimento, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo entrega;
- f) Fornecimento de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1993;
- h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação do fornecimento;
- i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) Interesse público.

**19. Da Dotação Orçamentária**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

**19.01.** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de dotações orçamentárias conferidas ao Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2.019, classificadas sob os códigos:

\* 4.4.90.52.19.08.244.4200.2540-2242

\* 4.4.90.52.19.12.365.2300.2589-1906

\* 3.3.90.30.99.15.22.5300.2485-0552

\* 4.4.90.52.03.04.126.7600.2651-1787

\* 3.3.90.30.16.10.301.1400.2567-2263

\* 4.4.90.52.19.12.361.2300.2592-1172

\* 3.3.90.30.40.04.126.7600.2651-1784

\* 3.3.90.30.17.12.361.2300.2592-1168

\* 3.3.90.30.17.10.302.1500.2576-2269

**20. Da Forma de Pagamento**

**20.01.** O pagamento dos equipamentos objeto desta Licitação, será efetuado 100% (cem por cento), com 30 (trinta) dias após a entrega total, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**20.02.** De acordo com o disposto no inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2.009, alterado pelo Protocolo ICMS 19 / 2.011, o Município somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e privada de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a emissão de tal documento fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

**20.03.** A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º do Artigo 62 da Lei de Licitações.

**20.04.** A liberação do pagamento de que trata o item anterior, estará condicionada à prova de Regularidade da contratada relativa à Seguridade Social e ao F.G.T.S.

**20.05.** Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

**20.06.** Em razão da diversidade de fontes de recurso para cobertura da presente licitação, a contratada deverá emitir Notas Fiscais distintas, devendo especificar a Nota de Empenho / Autorização de





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

Fornecimento e Contrato a que se refere.

**20.07.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta corrente da contratada.

**21. Disposições Gerais**

**21.01.** A Prefeitura do Município de Varginha, responsável pelo Pregão reserva-se o direito de:

- a)** Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal, sem que reste qualquer direitos a indenizações;
- b)** Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c)** Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

**21.02.** Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br) , sendo de inteira responsabilidade das licitantes tomar conhecimento das mesmas.

**21.03.** O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da Licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

**21.04.** Informações complementares sobre a presente licitação, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito à Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha – Minas Gerais / Telefones (0\*\*35) 3222-9187 – Fax (0\*\*35) 3222-9512, de Segunda a Sexta-feira no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

**21.05.** As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

**21.06.** E, para conhecimento do público expede-se o presente **Edital nº 244 / 2.019**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Varginha / MG, 12 de dezembro de 2.019.

**Cristiano Lima Silva**

**Diretor do Departamento de Suprimentos**

**Sergio Kuroki Takeishi**

**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

**LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2.019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, ..... (nome completo), RG nº ....., representante credenciado (ou legal) da empresa ..... (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº ....., interessada em participar do Pregão Presencial nº 214/2.019, realizado pelo Município de Varginha, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que a ..... (razão social da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data

.....

Assinatura do credenciado (ou do representante legal)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

**Licitação – Pregão Presencial nº 214 / 2.019**

**Modelo Instrumento de Credenciamento / Procuração**

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

Ref: Credenciamento / Procuração.

A signatária ....., com inscrição no C.N.P.J. sob o nº. ...., estabelecida na ....., neste ato representada pelo Sr. ...., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ...., R.G. nº. ...., C.P.F. nº. ...., para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Varginha, no Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 214 / 2.019, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....  
Nome e assinatura da Licitante



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

## **LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 214 / 2.019**

### **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO**

**À**

**Prefeitura do Município de Varginha**

**Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva**

**CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha**

A signatária ....., C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

### **Licitação – Pregão Presencial nº 214 / 2.019**

#### **Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação Específica para Microempresa (M.E) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP – em caso de restrição quanto a Regularidade Fiscal**

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A ..... (nome da licitante) ....., qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº. ...., com sede na ....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520 / 2.002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....  
Nome e assinatura da Licitante



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	
<b>Ass.</b>	

**Licitação – Pregão Presencial nº 214 / 2.019**

**Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – M.E. ou Empresa de Pequeno Porte**  
**– EPP nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.**

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A .....(nome da licitante) ....., qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº. ...., com sede na ....., declara para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....  
Nome e assinatura da Licitante